Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90087/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva, Afiação e Gravação a Laser de Instrumentais Cirúrgicos.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 26 de fevereiro de 2025 às 16h 19min (documento SEI nº 0024667898).

1º Questionamento: "*Quanto ao serviço ele será em apenas uma unidade no hospital São José, ou será em outros hospitais administrados pela prefeitura?*"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0024683980/2025 - SES.UAD.ACM:

> R: Indicamos a leitura do subitem **5.1.1.1**, do anexo IV- Termo de Referência:
>
> O processo de restauração/afiação/gravação de instrumentais cirúrgicos deverá ser efetuado por profissional técnico especializado, respeitando a regulagem e alinhamento original da peça em manutenção, **de acordo com a necessidade do Hospital Municipal São José ou da Secretaria da Saúde.**..
>
> Desta forma, o presente processo abrange o hospital São José e todas as Unidades de Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Joinville.

2º Questionamento: "*Os serviços serão feitos dentro do hospital como a afiação e as gravações, não há possibilidade de retirar o material para realizar o serviço dentro da minha empresa? Pois temos todos os maquinários mais para serviços aqui na empresa não temos como levá-los.*"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0024683980/2025 - SES.UAD.ACM:

> R: Os serviços de afiação deverão ser realizados nas dependencias da Contratante. Conforme descrito no edital, transcrito abaixo:
>
> *"5.1.2.1 - Para os serviços de manutenção corretiva, a Contratada deverá retirar os instrumentais/equipamentos no Hospital Municipal São José ou da Secretaria da Saúde em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, exceto feriados e pontos facultativos. Além disso, a devolução dos itens consertados à Contratante deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação, exceto feriados e pontos facultativos."*
>
> *[...]*
>
> *5.2.1.3 - Os serviços de afiação deverão ser realizados nas dependências da Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José, situada no 4º andar anexo ao Centro Cirúrgico, com entrada pela Travessa São José S/N, próximo à ACE, exceto feriados e pontos facultativos.*
>
> *5.2.1.4 - **Para os serviços que não possam ser executados nas dependências do hospital, a Contratada poderá deslocar os itens à sua sede, devendo realizar a devolução dos itens na Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José, nos prazos estipulados no item frequência e periodicidade."***
>
> Ou seja, serviços de afiação devem ser realizados na sede da Contratante. Serviços de gravação a laser e manutenção corretiva que não possam ser realizados nas dependências da Contratante, a logística de retirada dos itens na sede da Contratante, o encaminhamento à sede da Contratada e o retorno à sede da Contratante ficam a cargo da Contratada.

3º Questionamento: "*Tem uma quantidade mínima de peças por mês? Até atingir o valor total anual?*"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0024683980/2025 - SES.UAD.ACM:

> R: O edital não prevê quantidade mínima mensal, apenas anual, conforme quantitativo descrito no quadro 1.2 Especificações Técnicas do IV- Termo de Referência;

4º Questionamento: "*Em questão da logística estamos em São Paulo (capital), e temos por exemplo clientes em Goiania e nos enviamos uma transportadora para retirar o material e enviamos quando pronto o serviço pela mesma transportadora de volta, pode ser da mesma forma com frete Cif?*"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0024683980/2025 - SES.UAD.ACM:

> R: Conforme descrito no edital subitem **6.7 - Obrigações da Contratada específicas do objeto**, transcrito abaixo:
>
> "6.7.9 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga..."
>
> Ou seja, desde que respeitados os prazos exigidos em edital e o pagamento dos custos relacionados à logística por conta da Contratada, será aceito.

5º Questionamento: "*Com relação a esta proposta para inclusão no compras. gov. será um valor único para todos os lotes? Ou temos que descriminar o valor de cada lote? Nós já somos cadastrados no compras. gov e no Sicaf.*"

Resposta: Segundo o disposto no preâmbulo do Edital e no subitem 10.1, o julgamento será realizado através do Menor Preço Unitário e Total por Lote/Grupo, porém a etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelos valores unitários, conforme subitem 6.2 do Edital:

> **6.2 –** Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO.

Atenciosamente,

Luciana Klitzke

Pregoeira - Portaria nº 058/2025 - SEI Nº 0024274481

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0024715939** e o código CRC **65F61DF5**.